



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.143 - EM 30 DE JULHO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), para atender o Termo de Cooperação Técnica e Financeira realizado entre a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência, Órgão do Ministério da Ação Social, e a Prefeitura Municipal de Jequié.

Artº. 2º - A importância referida no art. 1º destina-se a cobrir despesas de manutenção e outras, originárias de apoio à criança e ao adolescente.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE JULHO DE 1990.

REGISTRADO

Ob número 1.143 de fls. — do livro leis

número 30 de Julho de 1990

LUIS CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Chefe de Serviço de Expediente

TIBURCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =